

APROVADO

15

discussão

Em 11/10/79

PRESIDENTE



## INDICAÇÃO Nº 112/79

EXCELENTÍSSIMO SETHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A inflação tem elevado o custo de vida a proporções alarmantes dizimando, mensalmente, o poder de aquisição dos trabalhadores brasileiros.

Desavenças sociais são publicadas diariamente pela imprensa nacional. Em todos os setores os assalariados clamam por melhoria de vencimentos.

Existe, realmente, uma imensa preocupação quanto às possibilidades para a aquisição do mínimo imprescindível ao sustento das famílias brasileiras.

Há pouco, em nosso Estado, eclodiu a greve dos professores visando aumento salarial. E para satisfação desta Casa as professoras municipais continuaram firmes nos caminhos de ensinar, num trabalho produtivo visando o bem estar da nossa Comunidade. Não que não comungassem, não que não achasse justas as pretensões de suas colegas estaduais. Mas a atitude de nossas mestras refletiu a confiança do professorado no espirito correto que tem norteado a política salarial do Executivo.

É justo reconhecer que Sua Excelencia tem procurado dentro das possibilidades do erário municipal amenizar, diminuir as aflições financeiras dos servidores. Tem o Prefeito Municipal, se antecipado na concessão de aumento aos servidores à outros órgãos governamentais. Jamais ultrapassou um ano sem que os servidores municipais tenham recebido aumento salarial.

Agora, cumprindo as funções de legisladores, de servidores públicos voluntários, sugerimos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a concessão de aumento salarial a todos os servidores municipais.

Sabemos que pelo orçamento em vigor não existem verbas para a concessão do aumento este ano. Elas estão projetadas para diversas obras entre elas a construção do Arquivo Municipal. Mas, com a devida venia, sugerimos a anulação orçamentária dessas verbas para que o aumento aos servidores seja concedido a partir de 1º (primeiro) de dezembro próximo. Aquelas obras, cremos, podem ser adiadas. O que não deve ser prorrogada é a confiança dos servidores municipais nos senhores vereadores e no Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O que não deve ser adiada é a amenização do sofrimento dos nossos queridos servidores.

É a proposta que fazemos a Casa. Uma proposta de colaboração com os servidores municipais para que os festejos natalinos não se resumam ao bimbalhar dos sinos e a agitação festiva do povo, mas, sobretudo, a certeza de que essa Casa Legislativa no estrito cumprimento do seu dever e confiada no elevado espirito público do Chefe do Poder Municipal, estará sempre ao lado daqueles que arrostando as dificuldades próprias da profissão de servidores públicos ainda encon-



## INDICAÇÃO Nº

112/79 (folha nº 62)

APROVADO

19 discussão  
Em 11 / 10 / 79  
FACELINE

encontram paz, serenidade, prestatividade no trato com as coisas públicas e com a nossa gente.

ASSIM,

CONSIDERANDO as dificuldades daqueles que vivem de salários para o sustento de suas famílias.

CONSIDERANDO que os dissabores da inflação do custo de vida impedem que muitos servidores fiquem impossibilitados de darem uma assistência condigna às suas famílias.

CONSIDERANDO que cabe aos Poderes Públicos empenarem esforços para diminuir essa desproporção dentro das possibilidades financeiras.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deve auxiliar os seus servidores proporcionando-lhes meios necessários para amenizar a vida dos seus familiares,

INDICAMOS A MESA, após ouvido o Soberano Plenário, se já encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe o envio de mensagem de aumento salarial a todos os servidores municipais a partir de primeiro de dezembro próximo.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 1979.

*Ar. J. Ribeiro  
Wenceslau Modesto  
Hermes Araújo Ramalho - Marcos Freire Bacellar  
Promíduo de Souza Soárez  
Paulo J. Andrade Sampaio*